

Portaria nº 03 de 28 de setembro de 2020.

O Presidente da ABANFARE-PE, Lourenço Maurício da Luz Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 34º do Estatuto desta associação, e em conformidade com a Secretaria de Educação Esportes do estado de Pernambuco, GAC (Gerência de Ações Culturais) com vistas para o aprimoramento da moral e dos bons costumes, bom andamento e convivência entre os associados , vem por meio desta informar aos maestros e coreógrafos associados as seguintes normas para volta aos ensaios e apresentações das Bandas e Fanfarras de Pernambuco.

- 01-** Todas as Bandas deverão seguir rigorosamente os protocolos de segurança sanitária para prática musical presencial. (O protocolo estará disponível no site da abanfare.org)
- 02-** O retorno dos estudantes e maestros aos ensaios (não obrigatório) devem ser de forma espontânea, e autorizadas pelos Pais , respeitando a decisão de não frequentar os ensaios presenciais , para: EREM, ETE e escolas regular que tenham ENSINO MÉDIO.
- 03-** As corporações que foram convidadas para receber os estudantes na volta as aulas, estão autorizadas, seguindo as normas do protocolo de segurança sanitária.
- 04-** As Corporações poderão voltar aos ensaios presenciais a partir do dia 06 de outubro de 2020, seguindo as normas do protocolo de segurança sanitária.
- 05-** As Corporações que desejarem participar da XII COPA PERNAMBUCANA DE BANDAS E FANFARRAS, devem confirmar inscrição, entregar protocolo assinado nas GREs ou GAC (Gerência de Ações Culturais) no período de 01 à 16 de outubro de 2020. As inscrições dos alunos serão mediante a relação constando nome completo, documento de identificação e função, que deverão ser entregues até 72 horas antes da etapa que irá participar.



Lourenço Maurício
Presidente da Abanfare - PE